Evento: XXXIII Seminário de Iniciação Científica

A EXECUÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL EM UM PROCESSO TRABALHISTA[1]

Guilhiane de Abreu Squinzani[2], Marcelo Luis Didoné[3], Luciana Moro de Souza[4]

[1] Trabalho de conclusão de curso em Ciências Contábeis desenvolvido na Unijuí
[2] Egressa do Curso de Ciências Contábeis da Unijuí
[3] Professor do Curso de Ciências Contábeis da Unijuí
[4] Professora do Curso de Ciências Contábeis da Unijuí

INTRODUÇÃO

Atualmente, a Justiça do Trabalho se destaca como um dos principais domínios de atuação para os peritos-contadores. Nesse contexto, esses profissionais assumem a responsabilidade de examinar a documentação das empresas envolvidas em processos trabalhistas, abrangendo aspectos como registros, remuneração e direitos dos funcionários (Alves et al., 2017).

É pertinente destacar que principalmente no âmbito trabalhista, a necessidade da perícia contábil é indispensável, pois desempenha um papel fundamental na resolução de litígios, fornecendo análises detalhadas que auxiliam a justiça na tomada de decisão (Mathias; Serafim Jr., 2020).

Nesse contexto, este estudo teve por objetivo evidenciar os valores devidos pela reclamada em um processo trabalhista já julgado e transitado na Vara do Trabalho por meio da execução dos cálculos de liquidação de sentença.

METODOLOGIA

A metodologia pode ser entendida como o percurso delineado para alcançar um fim específico. Ela representa a maneira pela qual os problemas são abordados e as respostas são buscadas para as necessidades e incertezas. É o conjunto de normas e diligências confiáveis estabelecidas para a realização de uma pesquisa (Michel, 2015).

De acordo com Matias Pereira (2016), as pesquisas podem ser classificadas em dois tipos principais: básica e aplicada. A pesquisa aplicada tem como característica principal a utilização dos conhecimentos adquiridos para a resolução de problemas práticos. Nesse

sentido, a presente pesquisa foi classificada como aplicada, pois se teve o intuito de estudar um processo trabalhista já julgado e transitado na vara do trabalho.

Segundo Matias Pereira (2016) na prática da pesquisa científica, são reconhecidos três principais tipos de objetivos: exploratória, descritiva e explicativa. Na pesquisa descritiva, o foco está em descrever as características de uma determinada população ou fenômeno, ou estabelecer conexões entre variáveis. Dessa forma, o estudo em questão classifica-se como pesquisa descritiva pois se buscou examinar, detalhar e elucidar problemas de um processo trabalhista já julgado e transitado na vara do trabalho.

Na pesquisa qualitativa, o foco está em coletar e analisar dados descritivos diretamente da situação estudada, priorizando o processo em detrimento do resultado e capturando a perspectiva dos participantes (Michel, 2015). Portanto, o estudo foi classificado como uma pesquisa qualitativa pois se teve como intuito em evidenciar os valores devidos pela reclamada, não sendo necessário a utilização de instrumentos de análises estatísticas.

Por fim, a pesquisa foi classificada como documental, por analisar detalhadamente documentos de um processo trabalhista já julgado, e como bibliográfica, por utilizar fontes como a literatura acadêmica. Segundo Gil (2022) enquanto a pesquisa bibliográfica se baseia em materiais elaborados por autores com o propósito específico de serem lidos por determinados públicos, a pesquisa documental abrange uma ampla variedade de documentos, elaborados com diferentes finalidades, como registros, autorizações e comunicações.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para iniciar a elaboração dos cálculos periciais, é fundamental que o profissional compreenda o objeto da causa em detalhes, o que envolve um estudo atento tanto da petição inicial do reclamante quanto da contestação do reclamado. Esse procedimento permite que se identifiquem as questões que devem ser calculadas, observando as datas de início e término do contrato conforme reconhecidas na sentença. Além disso, é essencial verificar possíveis prescrições definidas pela sentença, para que seus efeitos sejam corretamente aplicados aos cálculos, delimitando com precisão o período ao qual se referem às parcelas deferidas (Carneiro, 2020).

Nesse sentido, os valores apresentados no quadro 1 foram obtidos por meio da execução dos cálculos de liquidação de sentença, elaborados conforme determinou o

magistrado. Inicialmente, foram analisados os documentos constantes nos autos e a partir dessa análise, procedeu-se à identificação das verbas deferidas na sentença e à apuração dos montantes devidos.

No que tange às horas extras, procedeu-se ao cálculo da diferença entre a remuneração paga e a remuneração devida, considerando os reflexos no 13º salário, aviso prévio, FGTS e multas, resultando no valor total devido de R$ 113.767,19. As parcelas rescisórias somaram R$ 13.657,84, enquanto as multas previstas nos artigos 477 e 467 da CLT totalizaram R$ 1.206,64 e R$ 7.011,93, respectivamente. Já o valor do INSS retido, corresponde a R$ 11.680,92, sendo que foi apurado sobre as parcelas de natureza salarial, conforme determina a legislação previdenciária vigente. Enquanto que o FGTS, foi apurado no montante de R$ 4.058,71, incidindo sobre todas as verbas salariais, incluindo a multa de 40% quando aplicável. Por fim, o INSS patronal, foi apurado no valor de R$ 25.700,74, sendo que foi calculado com base nas mesmas verbas salariais, aplicando-se as alíquotas previstas em lei.

Quadro 1 - Síntese das Verbas Rescisórias e da Previdência Social.

Síntese das Verbas Rescisórias	
Horas Extras	R$ 113.767,19
Parcelas Rescisórias	R$ 13.657,84
Multa Art. 477	R$ 1.206,64
Multa Art. 467	R$ 7.011,93
(-) INSS Retido	R$ 11.680,92
FGTS	R$ 4.058,71
Total	R$ 128.021,41
Síntese da Previdência Social	
INSS Patronal	R$ 25.700,74

Fonte: Autora (2024).

Dessa forma, o presente estudo cumpriu seu objetivo de evidenciar os valores devidos pela reclamada em um processo trabalhista já julgado e transitado na Vara do Trabalho por meio da execução dos cálculos de liquidação de sentença

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa forma, este estudo reforça a relevância do perito contador como profissional capaz de oferecer subsídios técnicos que ajudam a justiça na tomada de decisões. A perícia contábil demonstrou-se essencial para garantir a exatidão dos cálculos e a clareza na apresentação dos fatos, contribuindo de forma decisiva para a resolução de conflitos trabalhistas. A análise do processo trabalhista possibilitou a identificação dos valores devidos pela reclamada, considerando as normas técnicas, a documentação apresentada pelas partes e os parâmetros estabelecidos pelo magistrado da vara do trabalho. Entre os principais resultados, destacam-se o reconhecimento ou a ausência do vínculo empregatício, os cálculos detalhados das verbas rescisórias, das diferenças salariais, das horas extras e a aplicação das multas previstas na legislação trabalhista.

Diante do exposto, pode-se concluir que a perícia contábil trabalhista exerce papel fundamental no esclarecimento dos fatos contábeis nos processos judiciais, contribuindo diretamente para uma decisão justa. Nesse sentido, o estudo evidenciou como a atuação técnica do perito pode influenciar positivamente o andamento e o desfecho das ações, reafirmando a importância de profissionais qualificados e comprometidos com a ética e a precisão dos dados apresentados

Palavras-chave: perícia contábil; processo trabalhista; perito contador.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Aline; FERREIRA, Danielle R. N.; BONHO, Fabiana T. et al. **Perícia Contábil I**. São Paulo: Grupo A, 2017. E-book. ISBN 9788595021518. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595021518/. Acesso em: 18 mar. 2024

CARNEIRO, Marcos Antonio. **Cálculos trabalhistas**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 26 maio 2024.

GIL, Antonio C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/. Acesso em: 13 abr. 2024.

MATHIAS, Linda Rose Gimenez Mola; JUNIOR, Valdir Serafim. **Impactos da Reforma Trabalhista na Perícia Contábil sob a perspectiva dos Peritos Contábeis do TRT 9ª Região do Estado do Paraná**. RAGC, v. 8, n. 37, 2020.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. São Paulo: Grupo GEN, 2016. E-book. ISBN 9788597008821. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597008821/. Acesso em: 28 mar. 2024.

MICHEL, Maria H. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais**. 3ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2015. E-book. ISBN 978-85-970-0359-8. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-970-0359-8/. Acesso em: 11 abr. 2024.